DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SECRETARIAS SOLICITANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

RECURSO: PRÓPRIO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de calheiro, pedreiro, telhadista e eletricista, destinados à execução de serviços de instalação, reparos, conservação e manutenção preventiva e corretiva nas edificações, instalações e demais prédios públicos do Município de Presidente Castello Branco/SC, conforme as necessidades da Administração Municipal, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e materiais auxiliares necessários à adequada execução dos serviços.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR UNITÁRIO TOTAL
01	HORA	200	Serviço de calheiro (inclusos materiais de instalação, exceto calha).	R$ 27,14	R$ 5.428,00
02	HORA	800	Serviço de Pedreiro com encargos complementares para execução de reparos e manutenção nas edificações públicas, inclusive ferramentas e equipamentos necessários.	R$ 39,75	R$ 31.800,00
03	HORA	336	Serviço de Telhadista (inclusos materiais de instalação, parafusos, silicone, exceto telhas).	R$ 37,76	R$ 12.687,36
04	HORA	336	Serviços de eletricista prestação de serviços com fornecimento de mão de obra especializada de eletricista para execução dos serviços correspondes a profissão, para novas instalações e manutenção em geral, tanto preventiva quanto corretiva em todas as obras e repartições públicas, com fornecimento de equipamentos necessários a execução dos serviços.	R$ 56,75	R$ 19.068,00
				VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 68.983,36**

JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a conservação, manutenção e adequação das edificações, instalações e demais prédios públicos do Município de Presidente Castello Branco/SC, garantindo condições adequadas de segurança, funcionamento, salubridade e utilização dos espaços públicos pelos servidores e pela população.

As edificações públicas estão sujeitas ao desgaste natural decorrente do uso e da ação do tempo, demandando intervenções periódicas e, eventualmente, corretivas, tais como reparos em telhados, calhas, sistemas de drenagem pluvial, estruturas de alvenaria, revestimentos, instalações elétricas e demais componentes construtivos.

A contratação de serviços especializados de calheiro, pedreiro, telhadista e eletricista permitirá atender às diferentes necessidades de manutenção dos imóveis municipais, possibilitando a realização de pequenos reparos, substituições, instalações, adequações e intervenções necessárias à preservação do patrimônio público e à continuidade dos

serviços prestados à população.
A disponibilização desses serviços também permitirá maior agilidade no atendimento das solicitações dos diversos setores da Administração Municipal, evitando o agravamento de problemas estruturais e funcionais que, quando não solucionados tempestivamente, podem ocasionar danos maiores, custos adicionais e riscos à segurança dos usuários.
Considerando que a Administração Municipal não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais em quantidade e especialização suficientes para atender integralmente a essas demandas, mostra-se necessária a contratação de empresas ou profissionais especializados, conforme as respectivas áreas de atuação.
Dessa forma, a contratação pretendida busca garantir a adequada conservação dos bens públicos, a economicidade na realização das manutenções, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a manutenção de condições apropriadas de uso e funcionamento das instalações municipais.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇAO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Para atendimento das necessidades de manutenção e conservação das edificações públicas do Município de Presidente Castello Branco/SC, foram identificadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

Alternativa 1 – Execução dos serviços com mão de obra própria do Município: consiste na utilização de servidores do quadro municipal para realizar os serviços de calheiro, pedreiro, telhadista e eletricista. Essa alternativa apresenta limitações, considerando a ausência de profissionais em quantidade e com especialização suficiente para atender às diferentes demandas, além da necessidade de ferramentas, equipamentos e materiais específicos.

Alternativa 2 – Contratação individual de profissionais ou empresas conforme o surgimento das demandas: consiste na realização de contratações pontuais para cada necessidade de manutenção identificada. Embora permita contratar profissionais conforme o tipo de serviço necessário, pode ocasionar maior demora no atendimento, repetição de procedimentos administrativos e dificuldades para solucionar demandas urgentes.

Alternativa 3 – Contratação de empresas especializadas por meio de licitação, com execução sob demanda: consiste na realização de procedimento licitatório para contratação de empresas especializadas nas atividades de calheiro, pedreiro, telhadista e eletricista, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais auxiliares previstos para cada serviço, conforme as especificações estabelecidas. A execução ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitação da Administração Municipal, de acordo com as necessidades identificadas.

Após análise das alternativas, conclui-se que a Alternativa 3 apresenta-se como a mais adequada às necessidades da Administração Municipal, pois possibilita manter empresas previamente contratadas e disponíveis para atender às demandas de manutenção, proporcionando maior agilidade, planejamento e controle dos serviços executados.
Além disso, permite estabelecer previamente os critérios de execução, os valores dos serviços e as responsabilidades das contratadas, com pagamento vinculado à efetiva prestação dos serviços, evitando contratações repetitivas e contribuindo para a economicidade e a eficiência administrativa.
Dessa forma, justifica-se a escolha pela contratação de empresas especializadas, mediante licitação, preferencialmente com adjudicação por item, considerando as diferentes especialidades profissionais, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores que atuem em cada área específica.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO: A contratação é classificada como de prioridade média, considerando a necessidade contínua de conservação, manutenção e reparos nas edificações e instalações públicas do Município de Presidente Castello Branco/SC.
A disponibilidade de profissionais especializados nas áreas de calheiro, pedreiro, telhadista e eletricista é importante para atender às demandas dos diversos setores da Administração Municipal, prevenir o agravamento de problemas estruturais e garantir condições adequadas de segurança e funcionamento dos espaços públicos.
Embora não se trate de uma contratação cuja execução integral seja imediatamente indispensável, a ausência desses serviços pode ocasionar prejuízos ao patrimônio público, aumento dos custos de manutenção e comprometimento das atividades desenvolvidas nas repartições municipais.
Assim, a contratação deve ser realizada em prazo compatível com o planejamento administrativo, de modo a garantir o atendimento tempestivo das necessidades identificadas, sem prejuízo de eventual tratamento prioritário para situações emergenciais que envolvam riscos à segurança de pessoas ou danos ao patrimônio público.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver):

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA):

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: Documentos exigidos pela Lei 14.133/2021 e 10.520/02

DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO: Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante solicitação e emissão de Ordem de Serviço pelo setor responsável, na qual serão indicados o tipo de serviço, o local de execução, a descrição da demanda e o prazo estabelecido para atendimento.
A empresa contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo definido na respectiva Ordem de Serviço, observando as condições e os prazos acordados com a Administração Municipal, de acordo com a complexidade e a natureza de cada intervenção.
Os serviços deverão ser realizados nos imóveis, edificações, instalações e demais espaços públicos pertencentes ou utilizados pelo Município de Presidente Castello Branco/SC, tanto na área urbana quanto na área rural, conforme indicação da Administração Municipal.
A execução dos serviços deverá ocorrer em dias úteis, durante o horário de expediente do Município, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, devendo ser acompanhada por servidor competente designado pelo Município de Presidente Castello Branco/SC. Eventuais execuções fora desse horário deverão ser previamente autorizadas pela Administração Municipal, quando justificadas pela necessidade do serviço.
A contratada deverá disponibilizar mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e materiais auxiliares de instalação previstos para cada categoria de serviço, respeitando as especificações estabelecidas neste documento. Os materiais principais expressamente excluídos do fornecimento da contratada, como calhas e telhas, serão disponibilizados

pela Administração Municipal, quando necessários.
A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis, as orientações da fiscalização e as boas práticas profissionais, ficando a contratada responsável pela qualidade dos serviços realizados, pela organização e limpeza do local após a conclusão dos trabalhos e pela correção de eventuais falhas decorrentes da execução.
O recebimento dos serviços ficará condicionado à verificação e à aprovação pelo fiscal do contrato ou servidor designado, mediante confirmação de que foram executados de acordo com a Ordem de Serviço e com as especificações contratadas.

NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (X) NÃO

GESTOR DO CONTRATO: Graziela Zanol

FISCAIS DO CONTRATO: Cleusir Wolf – Secretaria de Tranportes, Obras e Serviços Urbanos

PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da formalização do instrumento equivalente, podendo ser prorrogado, quando cabível, por igual ou sucessivos períodos, mediante justificativa e observância dos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.
Durante o período de vigência, os serviços serão executados de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante emissão de Ordens de Serviço, respeitados os quantitativos e os valores contratados.
A vigência deverá permitir o atendimento contínuo das demandas de manutenção e conservação das edificações públicas municipais, observadas as condições estabelecidas no edital e no respectivo instrumento contratual.

PESQUISA DE PREÇOS:
Para subsidiar a definição do valor estimado da presente contratação, foi utilizada a plataforma eletrônica Vigie Editais, regularmente contratada pelo Município, como ferramenta de apoio à pesquisa de preços realizada pela Administração e à formação da respectiva cesta de preços.
A plataforma auxiliou na localização, organização e consolidação de referências provenientes de bancos de dados e de contratações públicas, conferindo maior amplitude, eficiência e rastreabilidade ao procedimento, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com as orientações do TCE/SC.
Ressalta-se que os resultados apresentados pela ferramenta não foram adotados automaticamente. As referências coletadas foram analisadas quanto à compatibilidade com o objeto, às especificações, à unidade de medida, à atualidade e às condições da contratação, sendo desconsiderados os valores incompatíveis ou inconsistentes.
Dessa forma, a plataforma foi utilizada exclusivamente como instrumento de apoio à pesquisa de preços realizada pela Administração, não substituindo a análise crítica das referências coletadas, necessária à adequada definição do valor estimado da contratação.

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação. O custo estimado para a contratação compreende o valor total médio de **R$ 68.983,36** (sessenta e oito mil, novecentos e otenta e tres reais e trinta e

seis centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023.

Presidente Castello Branco, 29 de outubro de 2026.

MARCOS RODRIGO KLEEMANN:03747464947

Assinado de forma digital por MARCOS RODRIGO KLEEMANN:03747464947
Dados: 2026.11.06 10:30:07 -03'00'

Marcos Rodrigo Kleemann
Secretário de Trabnsportes, Obras e Serviços Urbanos

DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO
Recebido em / /